ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 276/19, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 4836/19, de 06/08/2019,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **Inês Raquel Zaniboni Guzzo**, Psicopedagoga, Matrícula n° 10/6367 – SME, o tempo de serviços prestados anteriormente a órgão público, Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, na (Secretaria Estadual de Educação/RJ) e o tempo de serviço prestado anteriormente ao Regime Previdenciário Próprio Social do Município de Sumidouro, num total de (seis mil, novecentos e quarenta e oito) dias, ou seja, e 19 (dezenove) anos e 13 (treze) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 06/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed. 702
13/9/19